



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco "D" - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -
MAPA - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 5/2021

PROCESSO Nº 02209.009510/2013-64

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2013

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MAPA

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços e dos valores expressos no Contrato de Concessão nº 02/2013, referente à Unidade de Manejo Florestal II da Floresta Nacional de Jacundá, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014:

(1) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 6,1 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2020 a março de 2021;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 6.1, item I) fica reajustado para R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	75,70	80,32

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 4/2020.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 6.1, item III) fica reajustado para R\$ 1.269.270,45 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 6.1, item VI) fica reajustado para R\$ 380.781,14 (trezentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 6.1, item VII) fica reajustada para R\$ 761.562,27 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual Estimada	Valor de Referência do	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
------------------------------	------------------------	---	--

(m ³ /ano)	Contrato VRC (R\$) ¹		
15.802,67	1.269.270,45	380.781,14	761.562,27

Notas:

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.² Correspondente a 30 % do VRC.³ Correspondente a 60 % do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 6.1, item VIII) fica reajustado para R\$ 11,27 (onze reais e vinte e sete centavos) a tonelada (t), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Peso (t)	Peso (t)
10,62	11,27

Notas:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 4/2020.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 12) fica reajustado para R\$ 0,16 (dezesseis centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) ²
0,15	0,16	5.241,27

Notas:

¹ Valor determinado pela Apostila nº 4/2020.² Valor atualizado multiplicado por 32.757,9600 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

PEDRO ALVES CORREA NETO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Correa Neto, Diretor-Geral**, em 27/04/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=178670&infra_sistem...), informando o código verificador **0168951** e o código CRC **18A93608**.



Referência: Processo nº 02209.009510/2013-64

SEI nº 0168951